# AÇÃO DE COBRANÇA DO RETROATIVO DAS HORAS EXTRAS ANTES DA IMPLANTAÇÃO DO SUBSÍDIO

**Objeto da ação:**

Trata-se de ação visando o pagamento das horas extras (estímulo operacional) retroativas excedentes a 40 horas semanais, com base na ação coletiva n. 0501157 53.2011.8.24.0023. O Policial Civil, sócio do SINPOL pode cobrar os valores retroativos por meio de Cumprimento de Sentença.

**Quem tem direito:**

O Policial Civil da ativa e o transferido para inatividade, sócio do SINPOL, que realizou horas extras no período de maio de 2006 até julho de 2014, quando entrou em vigor o subsídio, mas não recebeu administrativamente e **nem tem ação individual de cobrança.**

**Documentos necessários para ajuizamento de ação individual**

- cópia dos documentos pessoais (RG, carteira funcional e comprovante de residência atualizado);
- transcrição completa da ficha funcional (obtida no SIGRH, ícone “ficha funcional”);
- ficha financeira desde maio de 2006 até julho de 2014 (obtida no SIGRH, ícone “ficha financeira”);
- escalas de serviço/registro da jornada de trabalho desde maio de 2006 até julho de 2014;
- planilha discriminada e atualizada dos valores devidos por contador;

Enviar os documentos em PDF para juridico@sinpolsc.org.br e juridico.adv@sinpolsc.org.br.

**Dúvidas:** Contatar a assessoria jurídica do SINPOL através do telefone: (48)3034-0181.